

PROJETO DE LEI Nº 117/2015

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.698, de 23 de dezembro de 2003, modificada pela Lei Municipal nº 4.143 de 09 de setembro de 2015.

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.698, de 23 de dezembro de 2003, modificada pela Lei Municipal nº 4.143 de 09 de setembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. O serviço previsto no “caput” do artigo 1º desta Lei compreende a despesa com iluminação de vias, logradouros e demais prédios públicos, bem como o consumo de energia elétrica de prédios públicos, da administração direta e indireta e ainda a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de energia, além de outras atividades correlatadas”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Ibitinga, 11 de setembro de 2015.

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ofício 930/2015

Ibitinga, 11 de setembro de 2015.

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, encaminhar para a apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 117/15 que versa a respeito de utilização do recurso da CIP – Contribuição para Iluminação Pública que já foi objeto de deliberação desta Casa no corrente mês.

Ocorre que ao ser redigido o texto que gerou a Lei Municipal 4.143/15, não buscou a completa compreensão do destino do recurso que é arrecadado, já que o texto não foi claro o suficiente para esse entendimento.

Deste modo o Executivo procura oferecer maior transparência no gasto do dinheiro público, bem como cumprir a legalidade dos atos emanados para a efetivação de despesa.

Dada a importância deste Projeto de Lei, solicitamos que o pleito seja apreciado pelos Nobres Edis em Regime de Urgência Especial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para enviar cordiais protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Ibitinga - SP

